

Lei nº 284/90

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereira faz saber que a Câmara Municipal aprova e em sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito Adicional Suplementar na importância de CR\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil cruzes) destinado a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento-Programa vigente do município.

1. Legislativo

1.1 Câmara Municipal.

3111 - Pessoal civil CR\$ 100.000,00

01010012.01 - Manut. e Coord. das Ativ. Legislativas

2. Executivo

2.1 Gabinete

3111 - Pessoal civil CR\$ 100.000,00

03070202.02 - Manut. e Coord. do Gabinete do Prefeito

2. Executivo

2.2. Finanças

3111. Pessoal Civil CRB 300.000,00

03070322.05. manut. das Ativ. da Unidade Finanças

2. Executivo

2.2. Finanças

3251. Inativos CRB 30.000,00

15824952.04. Inativos

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

4120 - Equipamentos e Material Permanente CRB 1.200.000,00

08421881.04 - Aquis. de Veículos p/ Transp. de Alunos de 1º Grau.

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

08421882.11 - Manut. de Ensino de 1º Grau

3111. Pessoal Civil CRB 500.000,00

3120. Material de Consumo CRB 3.800.000,00

3132. Outros serviços e encargos CRB 1.500.000,00

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

3111. Pessoal Civil CRB 30.000,00

08421882.12. manut. da Unidade Pré-Escolar

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

3120. Material de Consumo CRB 200.000,00

08424272.14. Distribuição da merenda Escolar.

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

3111. Pessoal Civil CRB 40.000,00

08482472.15. manut. das Ativ. da Biblioteca Municipal.

2. Executivo

2.5 Saúde

3132 Outros Serviços e Encargos CRB 500.000,00

13754282.17. manut. e Coord. das Ativ. de Saúde.

2. Executivo

2.6 Assistência

3111. Pessoal Civil CRB 300.000,00

15814832.20. manut. e Coord. das Ativ. da Creche Munic.

2. Executivo

2.6. Assistência

3120. Material de Consumo CRB 100.000,00

15814872.22. Despesas a Cargo do Fundo Social de Solidariedade.

2. Executivo

2.8 Logradouros Públicos

3111. Pessoal Civil CRB 100.000,00

16885322.26. Manut. das Atividades do Terminal Rodoviário

2. Executivo

2.9 Serviços Urbanos e Obras

3111. Pessoal Civil CRB 1.000.000,00

10585752.27. manut. e Coord. das Ativ. de Ruas e Avenidas

2. Executivo

3.1 Serviços de Estrada de Rodagem Municipal

4110. Obras e Instalações CRB 100.000,00

16885341.42. Const. e Reforma de Pontes, Mata Burras e Recup. Est. de Rod. Municipal

Oforla

2. Executivo

3.1 Serviços de Estrada de Rodagem Municipal

3111. Pessoal Civil CRH 1.000.000,00

16885342,28 manut. e Coord. dos S.E.R.M.

Artigo 2º: - O Presente Crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Pereiras, 13 de Novembro de 1990.

a. Miguel Tomazela
Prefeito - municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

a. José Benedito Alexandrini
Secretário